

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2015
EDITAL 001

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATUAR JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 030/2011, Lei Municipal nº 1.586/2007 e demais disposições Legais aplicáveis, torna públicas, as normas para realização do processo seletivo simplificado para admissão em caráter temporário, para o Departamento de Educação, Cultura e Esportes.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo simplificado a que se refere o presente edital será realizado sob a responsabilidade do Departamento de Educação, Cultura e Esporte, coordenado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo 002/2015, designada pelo Prefeito Municipal em suas atribuições legais.

1.2 – A seleção de candidatos será publicada em mural público e site oficial do município, na qual se sita www.aguasdechapeco.sc.gov.br e consistirá em Análise de Títulos.

1.3 – O processo seletivo simplificado destina-se a seleção de profissionais para a contratação temporária conforme o previsto na Lei Municipal nº 1.586/2007.

2 – DA VAGA, PRÉ-REQUISITO/ESCOLARIDADE E REMUNERAÇÃO.

2.1 – O Processo Seletivo simplificado visa a seleção de 01 (uma) vaga para o desempenho das atividades abaixo relacionadas.

Função	Nº Vagas	Vencimento Base (40 hs) R\$	Habilitação
Auxiliar de Serviços Gerais	01	875,34*	Alfabetizado

2.2 - * Os vencimentos constantes na tabela acima mencionada, referem-se a 40 horas semanais, sendo a carga horária prevista para contratação, conforme justificativa do departamento.

2.3 – A validade desse processo seletivo é até a homologação do processo seletivo nº 001/2015 que está em andamento. Faz-se esse processo seletivo simplificado diante da necessidade de contratação emergencial para suprir a vaga de um auxiliar de serviços gerais para o Departamento de Educação, Cultura e Esporte – DECE. A contratação do servidor através desse processo seletivo terá a duração até a homologação do resultado final do processo seletivo nº 001/2015.

2.4 - Das atribuições do cargo/Funções:

Auxiliar de Serviços Gerais: Zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; Executar trabalhos braçais; Executar serviços de limpeza nas dependências internas e externas do órgão, jardins, garagens e seus veículos; Conservar áreas externas; Executar serviços auxiliares de limpeza, revisão e acondicionamento das

peças e lubrificação das máquinas; Executar instalações e reparos de manutenção em geral; Manter em condições de funcionamento os equipamentos de proteção contra incêndios ou quaisquer outras relativas à segurança do órgão; Executar serviços de copa, cozinha, com atendimento aos servidores e alunos; Receber, protocolar e entregar correspondência interna e externa; Limpar recintos e acessórios; Requisitar material necessário aos serviços; Controlar o almoxarifado; Processar cópia de documentos; Receber, orientar e encaminhar o público, informando sobre localização de pessoas ou dependências do órgão; Receber e transmitir mensagens; Encarregar-se da abertura e fechamento das dependências do órgão; Encarregar-se da limpeza e polimento de veículos e máquinas; Relatar as anormalidades verificadas; Atender telefone e transmitir ligações; Executar outras tarefas afins, de acordo com as necessidades peculiares do órgão.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições estarão abertas no período de **08 de abril a 10 de abril de 2015**, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas, junto a Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó – Setor Pessoal, sito a Rua Porto União, 968, centro, na cidade de Águas de Chapecó SC.

3.2 - A inscrição no presente Processo Seletivo, implicará desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

3.3 – São condições para inscrição:

3.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.3.2 - Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;

3.3.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da inscrição.

3.3.4 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.3.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

3.3.6 - Cumprir as determinações deste Edital.

3.4 – DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

3.4.1 - Cópia legível, recente e em bom estado do Documento de Identidade;

3.4.2 – Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição ou justificativa da Justiça Eleitoral;

3.4.3 – Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

3.4.4 – Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (quando homem);

3.4.5 – Cópias dos respectivos TÍTULOS para apresentação e comprovação dos mesmos para a PROVA DE TÍTULOS.

3.5 - Para inscrever-se, o candidato deverá atender ao que segue:

3.5.1 – A inscrição do candidato implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá estar munido de Cédula de Identidade, bem como das cópias dos documentos constantes nos itens 3.4.1 a 3.4.5.

3.5.2 – É de exclusiva responsabilidade do candidato a fidedignidade das informações fornecidas quando da inscrição.

3.5.3 - A documentação de que trata o item 3.4, deverá ser entregue impreterivelmente, no momento da realização da inscrição, sob pena de eliminação do processo seletivo.

3.5.4 – A inscrição poderá ser efetuada por meio de procuração pública com firma reconhecida do interessado.

3.5.5 – Caberá ao procurador do interessado dirigir-se ao local da inscrição, munido de cédula de identidade e dos documentos do seu mandatário, exigidos nesse edital, em fotocópia devidamente autenticada.

3.6 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

3.7 - Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração ou inclusão de documentos para a inscrição.

3.8 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento da função.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal de Águas de Chapecó, no prazo após o encerramento das inscrições e publicadas em documento afixado em mural próprio, na Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó.

4.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas terão prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação, para querendo, impetrar recurso a ser endereçado à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e protocolado na Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó.

5 – DA SELEÇÃO

5.1 – A seleção pública constará de:

a) Prova de títulos que comprove a aptidão do candidato para a execução das atividades objeto da contratação na forma do ANEXO I.

5.2 – Serão analisados os títulos dos candidatos por ordem decrescente de classificação.

5.3 – **PROVA DE TÍTULOS** – Valendo 10,00 (dez) pontos, sendo considerados títulos para efeito deste Processo Seletivo:

5.3.1 – Constituem títulos somente os indicados no ANEXO I desde que devidamente comprovados.

5.3.2 – Os Diplomas e/ou Certificados de títulos mencionados deverão ser expedidos por instituição Oficial e/ou privada de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação no caso de declaração a validade máxima fica condicionada a 3 (três) anos da data de conclusão do curso.

5.3.3 – Da prova de Títulos:

a) Os pontos destinados a escolaridade somente serão válidos com apresentação de diploma ou certificado de Conclusão da Instituição de Ensino.

b) Os Títulos serão relacionados em formulário próprio com assinatura do candidato e do responsável pela inscrição.

6 – DA CLASSIFICAÇÃO:

6.1 – O resultado final será obtido somando-se os pontos da prova de títulos.

6.2 – Em caso de empate, terá preferência na classificação o que tiver a maior idade.

6.3 – Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos na análise de títulos.

7 . DOS RECURSOS

7.1 – É admitido recurso quanto a divergências:

a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;

b) ao resultado da divulgação da Ata Preliminar de Classificação do Processo Seletivo, para a função.

7.2 – Os recursos deverão ser interpostos à Comissão de Acompanhamento de Processo Seletivo e protocolada na Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó, até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da classificação preliminar, o candidato deverá tirar a resposta do recurso no prazo de 02 (dois) dias após a entrada do recurso no protocolo.

7.3 – Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique, bem como tiver indicado o nome do candidato, número de sua inscrição, cargo, endereço para correspondência e sua assinatura.

7.4 – O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, se considerado para tal a data do respectivo protocolo.

8 – DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

O resultado será divulgado a partir do dia 10 de abril de 2015, a partir das 17 horas no mural público municipal e site oficial do município.

9 – DA ADMISSÃO:

9.1 – A contratação obedecerá a rigorosa ordem de classificação e será efetivada segundo os critérios de conveniência e oportunidade da Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó em decorrência da necessidade do serviço e da disponibilidade de recursos orçamentários;

9.2 – O candidato que não atender à convocação no prazo fixado no instrumento de convocação que será feito pessoalmente ou através de correio (com AR), ou que deixar de apresentar a documentação exigida, ou ainda, que recusar a contratação, deverá assinar termo de desistência e será excluído do presente processo seletivo.

9.3 – O candidato deverá apresentar a documentação exigida no item 9.4 como segue abaixo;

9.4 – No ato da admissão do candidato, serão exigidos os seguintes documentos:

9.4.1 – Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).

9.4.2 – Cópia legível do CPF.

9.4.3 – Cópia legível do Título de Eleitor e quitação eleitoral.

9.4.4 – Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).

9.4.7 – Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.

9.4.9 – Declaração de bens, na forma da Lei.

9.4.10 – Certidão Negativa de Cartórios Criminais.

9.4.11 – Uma foto 3X4.

9.4.12 – Atestado de Saúde Ocupacional.

9.4.13 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP.

9.4.14 – Declaração que não exerce outro cargo ou função, vedados em lei.

9.4.15 – Declaração de relação de parentesco (anti-nepotismo).

9.4.16 – Declaração de ter sofrido ou não, no exercício da função pública penalidades disciplinares conforme legislação aplicável.

9.4.17 – Comprovante de residência (conta água, luz ou telefone – cópia).

9.4.18 – Comprovante do número da conta bancária (corrente ou salário – cópia).

10 – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições	08/04/2015 – 10/04/2015.	08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas
Resultado da homologação das inscrições e Soma de Títulos	10/04/2015.	17:00 horas
Divulgação Ata do Resultado Final antes dos recursos de Classificação dos candidatos aprovados.	10/04/2015.	17:00 horas
Decreto de Homologação do Resultado Final	14/04/2015.	17:00 horas

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A aprovação no presente Processo Seletivo não assegura ao candidato sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo a vaga existente, na ordem de classificação, ficando a contratação condicionada às disposições pertinentes à necessidade da Prefeitura Municipal de Águas de Chapecó.

11.2 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão a rescisão contratual.

11.3 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela Comissão Municipal do Processo Seletivo e pela Administração Municipal de Águas de Chapecó.

11.4 - As publicações sobre o Processo Seletivo serão feitas por Edital e veiculadas na imprensa e na página eletrônica da Prefeitura: www.aguasdechapeco.sc.gov.br

11.5 – O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de São Carlos(SC).

11.6 - O presente processo seletivo é válido somente para a contratação imediata. Os contratos de trabalho firmados conforme a Lei Municipal 1.586/2007, que dispõe sobre contratação por tempo determinado.

11.7 – Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Prova de Títulos;

ANEXO II – Decreto que nomeia a Comissão Municipal. (Decreto nº. 096/2015).

Águas de Chapecó(SC), 07 de abril de 2015.

André Max Tormen
 Prefeito Municipal

ANEXO I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE CHAPECÓ INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR – NÍVEL SUPERIOR

NOME: _____

CARGO: _____

CPF: _____ RG: _____

PARTE I

FATORES REFERENCIAIS	VALOR (PONTOS)
Escolaridade: Será considerado 0,90 pontos para cada ano de escolaridade concluído desde as séries iniciais (1º ao 4º ano), ensino fundamental (5ª a 8ª séries) e Ensino Médio (1ª a 3ª série). Limitado até o Ensino Médio Completo.	0,90 pontos para cada ano de escolaridade concluído.

Ensino Fundamental

1º ano	2º Ano	3º ano	4º ano

5º ano	6º Ano	7º ano	8º ano

Ensino Médio

1º Ano	2º Ano	3º Ano

TOTAL DE PONTOS: _____

AVALIADOR 1

AVALIADOR 2

AVALIADOR 3